

LEI Nº 030/93, de 14 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte

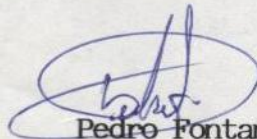
LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
conceder aumento salarial de 25% (vinte e cinco p/cento) nos vencimentos dos
servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir
do mês de dezembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de dezembro de 1993.

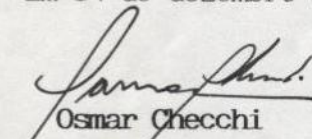


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 14 de dezembro de 1993.



Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 198, de 24/12/1993, página n.º 04

Altera Anexo I - Tabela "A", da Lei nº 01, de 29 de janeiro de 1993.

TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação	Nº de Cargos	Vencimentos -CR\$	SÍMBOLOS
. Chefe de Gabinete	1	136.770,60	CC - 1
. Chefe da Assessoria Jurídica	1	117.231,95	CC - 2
. Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle	1	136.770,60	CC - 1
. Secretário de Administração	1	97.693,31	CC - 3
. Secretário de Finanças	1	97.693,31	CC - 3
. Secretário de Educação, Cultura e Esporte	1	97.693,31	CC - 3
. Secretário de Saúde e Promoção Social	1	97.693,31	CC - 3
. Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	1	97.693,31	CC - 3
. Secretário de Expansão Agro-econômica	1	97.693,31	CC - 3

TABELA "B" - FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR - CR\$
FG - 1	117.231,95
FG - 2	92.808,62
FG - 3	68.385,31
FG - 4	43.961,93
FG - 5	19.538,60